



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA TECNOLOGIA E SOCIEDADE - CAMPUS SÃO CARLOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES) 2018 - PPGCTS/UFSCar

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Tecnologia e Sociedade (PPGCTS/UFSCar), vinculado ao Centro de Educação e Ciências Humanas da UFSCar, em conformidade com a Portaria CAPES No. 086, de 03 de julho de 2013, que regulamenta o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), e com a Resolução ConsUni/UFSCar N^o-787, de 31 de outubro de 2014, que regulamenta o Programa de Pós-Doutorado da UFSCar (PPD/UFSCar), torna público o Processo de Seleção de Bolsista PNPD/CAPES para realização de estágio pós-doutoral no PPGCTS/UFSCar, conforme termos estabelecidos a seguir.

1 DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 A seleção de bolsistas se dará de acordo com a regulamentação do PNPD/CAPES e com o presente Edital de Processo Seletivo, realizado diretamente pela Universidade Federal de São Carlos.
- 1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o pleno conhecimento sobre o PNPD/CAPES, devendo para isso ler na íntegra a documentação disponibilizada pela CAPES em sua página na Internet.¹
- 1.3 Em um prazo de 05 dias contados a partir da publicação deste Edital, o candidato poderá solicitar esclarecimentos e impugnação do presente Edital. Decorrido este prazo, o candidato decairá do direito de fazê-lo.
- 1.4 A realização do estágio pós-doutoral se dará de acordo com a regulamentação do PPD/UFSCar e com o presente Edital de Processo Seletivo.
- 1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato o pleno conhecimento sobre o PPD/UFSCar, devendo para isso ler na íntegra a documentação disponibilizada pela UFSCar em sua página na Internet².
- 1.6 Os prazos de validade dos resultados do Processo Seletivo, de inscrição, seleção e contratação dos bolsistas, bem como os demais prazos e procedimentos, observarão o disposto no cronograma deste Edital (APÊNDICE A).
- 1.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e no cronograma que o integra.
- 1.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente Processo Seletivo, bem como ao seu cronograma.
- 1.9 As comunicações oficiais pertinentes a este Processo Seletivo serão realizadas por meio da página oficial do PPGCTS/UFSCar na Internet³ e por meio de mensagens de correio eletrônico (*e-mail*), enviadas e recebidas exclusivamente pelo seguinte endereço oficial do PPGCTS/UFSCar: ppgcts@ufscar.br.

1 <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

2 <http://www.propq.ufscar.br/pesquisador/programa-de-pos-doutorado-da-ufscar>

3 <http://ppgcts.ufscar.br>

- 1.10 Em casos excepcionais de problemas técnicos com a página oficial do PPGCTS/UFSCar e do correio eletrônico, os candidatos poderão entrar em contato com a secretaria do PPGCTS/UFSCar pelo telefone (16) 3351-8417, no horário de expediente da mesma (de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h).
- 1.11 Outros meios de comunicação não citados neste artigo, mas eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.
- 1.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter o endereço de correio eletrônico, informado no ato da inscrição, acessível e funcional durante todo o período de validade deste Edital, e apto a receber mensagens oficiais enviadas a partir do endereço ppgcts@ufscar.br, ficando a coordenação do PPGCTS/UFSCar isenta de quaisquer responsabilidades por eventuais prejuízos causados ao candidato neste Processo Seletivo devido a mensagens não recebidas por problemas técnicos com o endereço informado pelo candidato.

2 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL PNPD/CAPES no PPGCTS/UFSCar

2.1 Objetivos

- 2.1.1 De acordo com a Portaria CAPES N^o. 086, de 03 de julho de 2013, o PNPd/CAPES tem por objetivo:
- a) promover a realização de estudos de alto nível;
 - b) reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
 - c) renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
 - d) promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2.2 Exigências para inscrição no estágio Pós-doutoral PNPd/CAPES no PPGCTS/UFSCar

- 2.2.1 Brasileiros ou estrangeiros, residentes no país ou não, podem se candidatar à bolsa.
- 2.2.2 O candidato deve possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGCTS/UFSCar. Caso o diploma obtido em instituição estrangeira tenha sido revalidado no Brasil, será automaticamente aceito como comprovante do título de doutor.
- 2.2.3 O candidato não pode ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2.3 Modalidades de inscrição

- 2.3.1 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades, de acordo com Portaria CAPES/PNPd:
- a) como brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) como estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) como docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- 2.3.2 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- 2.3.3 Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 2.3.1 sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGCTS/UFSCar.

2.3.4 Os candidatos aprovados na modalidade “c”, do item 2.3.1, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

2.3.5 Os candidatos aprovados na modalidade “c”, do item 2.3.1, não poderão realizar o estágio pós-doutoral no PPGCTS/UFSCar caso possuam vínculo empregatício com a UFSCar.

2.4 Concessão da bolsa

2.4.1 A bolsa tem duração de 12 meses, podendo ser renovada anualmente, para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b”, do item 2.3.1, até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses. A renovação anual ficará a critério da Comissão de Pós-Graduação CPG/PPGCTS, que avaliará a produtividade, resultados e relatórios do bolsista.

2.4.2 Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do item 2.3.1, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

2.4.3 O valor da bolsa é definido pela CAPES. No momento da abertura deste processo⁴, o mesmo é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

2.4.4 Após a contratação, e até o prazo máximo de 1 (um) mês após o início da vigência da bolsa, o bolsista deverá realizar a inscrição no PPD/UFSCar, de acordo com a Resolução ConsUni/UFSCar Nº 787, de 31 de outubro de 2014, caso contrário poderá ter sua bolsa cancelada imediatamente.

2.5 Atribuições do bolsista

2.5.1 Além das atribuições definidas pela regulamentação PNPd/CAPES e PPD/UFSCar, no PPGCTS/UFSCar é obrigatório que o bolsista contratado cumpra os seguintes requisitos:

- a) estar presente regularmente no PPGCTS durante todo o período de vigência da bolsa;
- b) submeter artigos em coautoria com pesquisadores do PPGCTS/UFSCar;

2.5.2 **Atribuições adicionais** - realizar pelo menos duas (2) das seguintes atividades adicionais:

- a) participar de forma ativa das atividades de um ou mais grupos de pesquisa do PPGCTS/UFSCar, frequentando reuniões, discussões, realizando pesquisa, entre outras atividades;
- b) participar de projetos de pesquisa com pesquisadores do PPGCTS/UFSCar;
- c) orientar ou coorientar alunos de graduação da UFSCar e pós-graduação do PPGCTS/UFSCar;
- d) ministrar seminários, palestras ou minicursos para os alunos e pesquisadores da UFSCar e do PPGCTS/UFSCar.

2.6 Supervisão e avaliação das atividades do bolsista

2.6.1 A Comissão de Pós-Graduação CPG/PPGCTS designará um supervisor, que deverá ser um docente credenciado no PPGCTS/UFSCar e, preferencialmente, que atue na mesma área de pesquisa do bolsista.

2.6.2 Ao supervisor compete o contato inicial e acolhimento do bolsista, assim como o acompanhamento de suas atividades, de modo a verificar se o bolsista está cumprindo os requisitos.

2.6.3 Durante a vigência da bolsa, o bolsista deverá entregar à CPG relatórios de acompanhamento a cada seis meses.

2.6.4 Os relatórios devem descrever as atividades realizadas nos respectivos períodos e apresentar uma síntese dos resultados obtidos, confrontando-os com o que foi previsto no Plano de Trabalho.

2.6.5 O relatório deve, obrigatoriamente, estar acompanhado de parecer, emitido pelo supervisor, recomendando a aprovação ou reprovação do relatório.

⁴ Acesso em: 15 fev. 2018, disponível em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

2.6.6 Os relatórios serão avaliados pela CPG/PPGCTS, com base no que foi proposto no Plano de Trabalho e nas atribuições previstas no item 2.5 deste Edital e deverá deliberar por sua aprovação ou reprovação.

2.6.7 Caso o relatório seja reprovado, o candidato ficará impedido de concorrer à bolsa PNPd/CAPES novamente em futuros processos seletivos do PPGCTS/UFSCar.

2.7.8 A CPG poderá, em casos justificados, cancelar a bolsa imediatamente, ainda que a vigência de 12 meses não tenha sido cumprida.

3 DAS VAGAS PARA BOLSISTA PNPd/CAPES E DO PERÍODO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

3.1 As vagas para bolsistas são oferecidas de acordo com a disponibilidade de bolsas PNPd/CAPES concedidas ao PPGCTS/UFSCar. Na data de abertura deste Edital está disponível uma (01) bolsa.

3.2 Apenas os candidatos que atendam às exigências do item 2.2 e se enquadram em uma das modalidades descritas no item 2.3, deste Edital, poderão ser selecionados para o preenchimento da vaga disponível.

3.3 Os resultados do presente Processo Seletivo terão validade de 2 (dois) anos a partir da data de divulgação do resultado definitivo, conforme Apêndice A. Ao longo desse período, caso haja a liberação de vagas devido à desistência ou cancelamento de bolsas, os candidatos habilitados nas etapas do Processo Seletivo poderão ser convocados, respeitando-se a ordem de classificação, para preencher a vaga liberada pelo tempo restante de vigência da bolsa.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para o Processo Seletivo será realizada no período estabelecido no Cronograma (APÊNDICE A), mediante o preenchimento de formulário próprio (APÊNDICE B) e a entrega dos documentos indicados.

4.2 O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação dos seguintes documentos, exclusivamente em meio digital (enviados para ppgcts@ufscar.br) e nos formatos indicados a seguir:

- a) **formulário de Inscrição** (formato PDF). **Importante:** neste formulário existe um campo para que o candidato informe um endereço de correio eletrônico (*e-mail*). Este endereço deve atender aos requisitos descritos no item 1.12 do presente Edital;
- b) **cópia de documento de identidade** (formato PDF). Para brasileiros, enviar cópia do RG ou outro documento válido com foto. Para estrangeiros residentes no Brasil, enviar cópia do RNE. Para estrangeiros, enviar cópia do passaporte ou documento de identidade válido no país de origem, com foto;
- c) **cópia de comprovante de residência** (formato PDF). O candidato deverá apresentar documento recente que comprove o endereço de residência, no Brasil ou no exterior, tais como contas de água, eletricidade, gás e telefone;
- d) **título de doutor** (formato PDF). Cópia do diploma de doutorado; ou cópia de certificado de conclusão do curso de doutorado onde conste a aptidão para receber o título de doutor; ou declaração oficial de previsão de obtenção de título de doutor, emitida pela universidade do candidato. Neste último caso, o candidato deverá apresentar comprovante definitivo no momento da implementação da bolsa;
- e) **Curriculum Vitae** (formato PDF). Cópia do currículo Lattes atualizado (para candidatos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil) ou o Anexo III da Portaria CAPES N.º 086, de 03 julho de 2013, devidamente preenchido (para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil). **Importante:** Em caso de dúvida, o candidato pode ser requerido a comprovar publicações e outras produções registradas no seu Curriculum Vitae;
- f) **Carta de apresentação** (formato PDF). Carta de apresentação, com no máximo duas (2) páginas, apontando a Linha de Pesquisa do PPGCTS na qual pretende atuar. Opcionalmente, o candidato

poderá incluir na carta de apresentação a sugestão de um supervisor. Tal sugestão não é obrigatória e não será necessariamente aceita, mas será considerada na designação do supervisor pela CPG. Para isso, recomenda-se que o candidato analise as linhas de pesquisa e os projetos dos docentes credenciados, no site do PPGCTS/UFSCar, antes de submeter à candidatura;

g) **Plano de trabalho** (formato PDF), a ser desenvolvido, com aderência ao campo CTS e à respectiva Linha de Pesquisa do PPGCTS a qual se candidata para realização das atividades de pós-doutorado. Também deve constar no Plano de trabalho os resultados esperados, de acordo com os objetivos do PNPd/CAPES, item 2.1 deste Edital.

4.3 A inscrição e o envio dos documentos será realizada exclusivamente via e-mail: ppgcts@ufscar.br com o seguinte assunto: “Inscrição Seleção Bolsa Pós-Doutorado Edital PNPd 2018 PPGCTS/UFSCar”.

4.4 Após o recebimento do formulário de inscrição e demais documentos (em formato PDF), pelo PPGCTS, o candidato receberá um aviso de recebimento por mensagem de correio eletrônico, indicando que sua inscrição foi recebida e será analisada. O aviso de recebimento apenas indica que os documentos foram recebidos, não garantindo o deferimento da inscrição.

4.5 Cada candidato poderá efetuar apenas uma (1) inscrição no presente Processo Seletivo.

4.6 Será indeferida a inscrição:

- a) de candidato que já usufruiu de bolsa PNPd/CAPES anteriormente no PPGCTS/UFSCar e que teve um relatório reprovado pela CPG;
- b) entregue fora do prazo estabelecido no Cronograma (APÊNDICE A);
- c) cujo formulário (APÊNDICE B) de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou errado;
- d) em que não tenham sido enviados os documentos indicados no item 4.2, ou ainda que existam documentos em formato diferente do especificado, incompletos ou ilegíveis;
- e) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste Edital.

4.7 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, em mensagem de correio eletrônico com o “Recurso Indeferimento Edital PNPd/CAPES 2018 PPGCTS/UFSCar”, enviada para o endereço eletrônico ppgcts@ufscar.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (APÊNDICE A).

4.8 Na interposição do recurso referido no parágrafo anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento, além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

4.9 Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela CPG/PPGCTS, observando-se o Cronograma (APÊNDICE A), e será divulgada da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.

4.10 Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas no formulário (APÊNDICE B) de inscrição e demais documentos enviados. Assume, ainda, estar ciente de que não serão permitidas substituições ou alterações depois do prazo estabelecido.

4.11 A inscrição do candidato implica também no pleno conhecimento de toda a regulamentação do PNPd/CAPES, do PPD/UFSCar e de todo o conteúdo deste Edital e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas.

5 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A Comissão para o presente Processo Seletivo será composta por três (3) docentes, sem impedimentos, dentre os credenciados no PPGCTS, a saber: Professores Doutores: Ariadne Chloe Mary Furnival; Arthur Autran Franco de Sá Neto; Camila Carneiro Dias Rigolin; Carlos Roberto Massao Hayashi; Daniel Ribeiro Silva Mill; Eduardo Néspoli; Leandro Innocentini Lopes de Faria;

Luc Marie Quoniam; Luciana de Souza Gracioso; Luzia Sigoli Fernandes Costa; Márcia Niituma Ogata; Maria Cristina Piumbato I.Hayashi; Maria Lúcia Teixeira Machado; Maria Zanin; Roberto Ferrari Júnior; Roniberto Morato do Amaral; Thales Haddad Novaes de Andrade; Valdemir Miotello; Wanda Ap. Machado Hoffmann; Wilson José Alves Pedro.

5.2 Os candidatos deverão informar no ato da inscrição, se, em relação a quaisquer dos membros da Comissão de Seleção, possuem relações ou vínculos, como os descritos a seguir:

- a) Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- b) Membro que seja ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) Membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d) Membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

5.3 Em função das informações colhidas nas fichas de inscrição, a CPG deliberará, motivadamente, sobre a substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

5.4 No prazo previsto no cronograma (APÊNDICE A) o candidato inscrito poderá impugnar a participação de membro(s) da Comissão de Seleção que possua(m) vínculo com qualquer outro candidato inscrito no Processo Seletivo. A impugnação deverá ser feita por escrito, em mensagem de correio eletrônico com o assunto “Impugnação membro comissão Edital PNPd 2018 PPGCTSUFSCar” enviada para o endereço eletrônico descrito no item 1.12, deste Edital.

5.5 Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato deverá apontar em face de quem a mesma é dirigida e as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do Processo Seletivo, de relações como as descritas no item 5.2, deste Edital.

5.6 Não apresentada impugnação no prazo previsto, o candidato decairá do direito de fazê-lo.

5.7 As impugnações serão julgadas pela CPG e em caso de acolhimento de quaisquer delas, adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s) e divulgará o resultado do julgamento e a composição definitiva da Comissão de Seleção no prazo indicado no Apêndice A.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e compreenderá uma única etapa, classificatória, composta pela análise de Curriculum Vitae e do Plano de Trabalho, escrito e arguido.

6.2 Para a pontuação a Comissão de Seleção adotará o seguinte procedimento:

- a) **Curriculum Vitae (CV)**, até 10 (dez) pontos: pontuado, por cada um dos membros da banca, de acordo com os critérios apresentado no Apêndice C deste Edital. Os pontos serão somados e será elaborada a média da pontuação do Curriculum Vitae;
- b) **Plano de Trabalho Escrito (PT)**, até 10 (dez) pontos: pontuado de acordo com os critérios do Apêndice D deste Edital, por cada um dos membros da banca. Os pontos serão somados e será elaborada a média da pontuação do Plano de Trabalho escrito;
- c) **Arguição do Plano de Trabalho (AP)**, até 10 (dez) pontos: pontuados de acordo com os critérios do Apêndice E deste Edital, por cada um dos membros da banca. Os pontos serão somados e será elaborada a média da pontuação da Arguição do Plano de Trabalho. A duração da arguição do Plano de Trabalho será de 20 a 30 minutos.

6.3 A pontuação final, até 10 (dez) pontos: classificará o candidato de acordo com o resultado da média obtida pela soma da pontuação realizada pelo candidato nas alíneas “a”, “b” e “c”, deste item 6.2, conforme equação a seguir:

$$\frac{CV + PT + AP}{3} = \text{Media Final}$$

6.3 Em caso de empate na pontuação do Currículo Vitae e do Plano de Trabalho, escrito e arguido, os seguintes critérios serão utilizados para desempate, nesta ordem:

- a) O candidato com maior número de publicações na Área Interdisciplinar em periódicos Qualis A1, em seguida A2 e, assim, sucessivamente;
- b) O candidato que tiver maior idade.

6.4 O candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, em mensagem de correio eletrônico com o assunto “Recurso Etapa Única Edital PNPd 2018 PPGCTS/UFSCar” enviado para o endereço eletrônico ppgcts@ufscar.br dentro do prazo estabelecido no Cronograma (APÊNDICE A).

6.5 Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção, observando-se o cronograma constante do Apêndice A, e providenciará a divulgação da relação definitiva dos candidatos aprovados na Etapa Única e habilitados, neste Processo Seletivo, para a implementação da bolsa.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO

7.1 A Comissão de Seleção publicará uma lista de classificação dos candidatos habilitados, em ordem decrescente, que será divulgada na página oficial do PPGCTS/UFSCar na Internet, conforme cronograma do Apêndice A.

7.2 Terminado o prazo para recursos, a convocação para o preenchimento da vaga será feita de acordo com a lista de classificação.

7.3 Após a convocação, o candidato deve manifestar interesse na vaga dentro de prazo de 5 (cinco) dias a contar a partir de sua convocação. Caso o candidato não se manifeste neste prazo, será considerado desistente.

7.4 Após a convocação, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar interesse na implementação da bolsa, caso contrário será considerado desistente. Em casos excepcionais de necessidade de prazo adicional, tais como a solicitação de afastamento para candidatos aprovados na modalidade “c” do item 2.3.1, ou a obtenção de visto para candidatos aprovados na modalidade “a” do item 2.3.1, a CPG poderá conceder 30 (trinta) dias adicionais para a implementação da bolsa.

7.5 Caso o candidato julgue que reúne as condições para assumir a vaga de bolsista PNPd no PPGCTS no prazo estabelecido no item 7.4, não há necessidade de manifestar seu interesse.

7.6 Tanto a convocação como a confirmação de interesse devem ser realizadas exclusivamente por meio dos canais de comunicação descritos no item 1.12, deste Edital.

8 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA PNPd/CAPES, SELEÇÃO 2018 PPGCTS/UFSCar

8.1 A implementação da bolsa será realizada na Secretaria do PPGCTS/UFSCar, pessoalmente ou por procuração outorgada especificamente para este fim, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (APÊNDICE B);
- b) Foto 3x4 recente;
- c) RG (brasileiros) ou RNE (estrangeiros residentes no Brasil); cópia do passaporte para estrangeiros;

- d) Visto de permanência para o período de vigência da bolsa (estrangeiros não residentes no Brasil);
 - e) CPF (brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil);
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - g) Cópia do título de eleitor acompanhado de certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (brasileiros));
 - h) Comprovante de endereço, conforme alínea “c” do item 4.2, deste Edital;
 - i) Carteira de Reservista (brasileiros do sexo masculino);
 - j) Comprovante de título de doutor. Será aceito apenas diploma oficial ou certificado de conclusão do curso de doutorado onde conste a aptidão para receber o título de doutor;
 - k) Termo de compromisso, disponível no Anexo II da Portaria CAPES No. 086, de 03 de julho de 2013, nos modelos “a”, “b” e “c” de acordo com a modalidade da bolsa, item 2.3.1, devidamente preenchido e assinado;
 - l) Comprovante de afastamento da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, para candidato aprovado na modalidade “c”, conforme item 2.3.1 deste Edital.
- 8.2 A implementação da bolsa somente poderá ser efetivada mediante apresentação da documentação completa.
- 8.3 O candidato que dentro do prazo estipulado no item 7.4 não efetivar a implementação da bolsa será considerado desistente.
- 8.4 Após a implementação e enquanto estiver usufruindo a bolsa, o bolsista deverá manter regularizada sua situação no PPD/UFSCar.

9 DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO

- 9.1 O PPGCTS/UFSCar reserva-se ao direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.
- 9.2 Caso alguma das declarações ou informações prestadas neste Processo Seletivo seja inverídica, o PPGCTS/UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:
- a) Indeferir a inscrição do candidato;
 - b) Desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;
 - c) Indeferir a contratação do candidato convocado para tal;
 - d) Cancelar a contratação do bolsista.
- 9.3 Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito, em mensagem de correio eletrônico com o assunto “Manifestação Edital PNPd 2018 PPGCTS/UFSCar” enviada para o endereço eletrônico ppgcts@ufscar.br.
- 9.4 Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** Para todos os efeitos, todas as referências de horários, feitas neste Edital e seus anexos, seguem o horário oficial de Brasília/DF.
- 10.2** Os casos omissos, neste Edital, serão analisados pela CPG do PPGCTS/UFSCar.

APÊNDICE A: CRONOGRAMA

| Descrição da Etapa | Período |
|---|-------------------------------|
| Publicação do edital | 21/05/2018 |
| Prazo máximo para pedidos de esclarecimentos e impugnação do edital | 23/05/2018 |
| Inscrição de candidatos via e-mail no endereço ppgcts@ufscar.br | 07 a 10/06/2018 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas | 11/06/2018 |
| Prazo para recurso dos deferidos | 13/06/2018 |
| Divulgação da lista final dos candidatos inscritos | 14/06/2018 |
| Arguição do Plano de Trabalho, presencial ou com possibilidade de ser realizado via <i>Skype</i> | 14 e 15/06/2018 |
| Divulgação da lista de classificação dos candidatos | 18 /06/2018 |
| Prazo para interposição de recurso em relação à Etapa Única e classificação final | 18 a 27/06/2018 |
| Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado definitivo do Processo Seletivo | 28/06/2018 |
| Convocação do primeiro candidato Classificado e habilitado | 28/06/2018 |
| Prazo de cinco dias para confirmação de interesse do primeiro candidato habilitado | 29/06/2018 a 04/07/2018 |
| Prazo de trinta dias para implementação da bolsa do primeiro candidato habilitado | 05/07/2018 a 06/08/2018 |
| Período de validade dos resultados do Processo Seletivo | 27/06/2018 a 26/07/2020 |

APÊNDICE B: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PPGCTS PNPD 2018

| PREENCHIMENTO PELA SECRETARIA DO PPGCTS | | | |
|--|------------------|--|----------------------|
| Inscrição | Código | Recebido por _____ em: ___ / ___ / _____ | |
| 1 IDENTIFICAÇÃO | | | |
| Nome: | | | |
| Filiação: | | | |
| Data de nascimento: ___ / ___ / ____ | | Cidade: | Pais: |
| RG: | Órgão Expedidor: | Expedido em: ___ / ___ / ____ | |
| CPF: | | Passaporte: | |
| 2 ENDEREÇO RESIDENCIAL | | | |
| Rua, Avenida: | | Nº | Complemento: |
| Bairro: | | Cidade | UF: |
| CEP: | Telefone: | E-mail: | |
| 3 FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | |
| Nível | Nome do Curso | Ano de Conclusão | Sigla da Instituição |
| Graduação | | | |
| Especialização | | | |
| Mestrado | | | |
| Doutorado | | | |
| Aprimoramento | | | |
| Residência | | | |
| Link curriculum lattes: | | | |
| 4 MODALIDADE DE BOLSA DA CANDIDATURA (DE ACORDO COM AS ALÍNEAS “a”, “b” ou “c” DO ITEM 2.3.1 DO PRESENTE EDITAL): | | | |
| <input type="checkbox"/> brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício <input type="checkbox"/> estrangeiro residente no exterior, sem vínculo empregatício <input type="checkbox"/> docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. | | | |
| 5 PRINCIPAL ATIVIDADE PROFISSIONAL (ATUAL) | | | |
| Instituição/Empresa: | | | |
| Rua, Avenida: | | N. | Complemento: |
| Bairro: | | Cidade | UF: |
| CEP: | Telefone: | E-mail: | |
| Cargo/Função: | | Horas dedicadas semanalmente: | |
| Período de afastamento da Instituição para realização do Pós-Doutorado: | | | |
| 6 LINHA DE PESQUISA A QUAL PROPÕE-SE VINCULAR | | | |
| Indique, obrigatoriamente, apenas uma linha de pesquisa na qual concorrerá a vaga nesta seleção: | | | |
| <input type="checkbox"/> Linha 1 - Dimensões Sociais da Ciência e da Tecnologia <input type="checkbox"/> Linha 2 - Gestão Tecnológica e Sociedade Sustentável <input type="checkbox"/> Linha 3 - Linguagens, Comunicação e Ciência | | | |
| Nome do Supervisor conforme indicado na Carta de Apresentação: | | | |

Declaro à Comissão de Seleção a veracidade das informações prestadas e solicito inscrição no Processo de Seleção PNPD do PPGCTS/UFSCar 2018.

Assinatura: _____

_____, de _____ de 2018

(Local e Data)

APÊNDICE C: CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

| ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS ÚLTIMOS 7 ANOS | Valor de cada título | Pontuação Máxima |
|--|-----------------------------|-------------------------|
| Produção científica e publicações (50% até 5 pontos) | | |
| Publicação e/ou Organização de Livro | 0,25 | Até 0,5 |
| Capítulo de livro. | 0,15 | Até 0,3 |
| Artigo Científico publicado ou aceito em periódico indexado JCR/ Pubmed/EMBASE/Scopus. | 0,25 | Até 2,0 |
| Artigo publicado ou aceito em outros periódicos. | 0,25 | Até 1,0 |
| Artigo completo publicado em anais de eventos científicos. | 0,20 | Até 1,2 |
| Participação em eventos científicos/cursos (30% até 3 pontos) | | |
| Palestrante ou conferencista em eventos científicos ou ministrante de curso. | 0,25 | Até 1,25 |
| Apresentação oral de trabalhos completos | 0,25 | Até 1,0 |
| Participação da organização de evento/Coordenação de sessões, mesas. | 0,25 | Até 0,75 |
| Outras atividades de pesquisa (20% até 2 pontos) | | |
| Participação em grupos de pesquisa | 0,25 | Até 0,75 |
| Participação em projetos financiados por agências de fomento à pesquisa | 0,25 | Até 0,75 |
| Experiência com internacionalização: visita, estágios, parcerias ou projeto pesquisa. | 0,25 | Até 0,5 |
| Total de pontos | - | 10 (dez) pontos |

APÊNDICE D: CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

| Aspectos do Plano de Trabalho | Pontuação máxima |
|--|-------------------------|
| 1 Conteúdo do Plano de Trabalho será avaliado com base nos seguintes aspectos: a) Clareza do objetivo ou da questão de pesquisa, b) Justificativa e pertinência da pesquisa proposta, c) Referenciais teóricos e d) Proposta metodológica. | Até 4 (quatro) pontos |
| 2 Aderência: O projeto será avaliado quanto a sua pertinência à área de concentração do PPGCTS e a linha de pesquisa proposta | Até 4 (quatro) pontos |
| 3 Redação do projeto: serão avaliados a Adequação linguística, Coesão e coerência textual e qualidade ortográfica e gramatical do texto | Até 2 (dois) pontos |
| Total de pontos | 10 (dez) pontos |

APÊNDICE E: CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

| Aspectos da Arguição do Plano de Trabalho | Pontuação máxima |
|--|-------------------------|
| 1 Apresentação de forma clara e articulada dos aspectos inerentes a pesquisa proposta no Plano de trabalho | Até 4 (quatro) pontos |
| 2 Demonstração de domínio dos conceitos que fundamentam a pesquisa proposta no Plano de Trabalho | Até 4 (quatro) pontos |
| 3 Clareza e precisão das respostas as perguntas formuladas pelos membros da Comissão Avaliadora | Até 2 (dois) pontos |
| Total de pontos | 10 (dez) pontos |